



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Terça-feira, 11 de agosto de 2026 - 17:50:01 | Ano XIV - Edição Nº 5529

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Portarias **Págs. 02 a 70**

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

ed2c6da4d03ad1d63f231a23bea3fc2e0013ded261b7e153b186686ca9166673





PORTARIA N.º 828, DE 14 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **FRANCISCO BARROS AMORIM JÚNIOR**, Matrícula nº: 2238, do Município de LIMOEIRO DE ANADIA, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 09/2026** tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





II.Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III.Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV.Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V.Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI.Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **FRANCISCO BARROS AMORIM JÚNIOR**, Matrícula nº: 2238, portador(a) do CPF nº 071.749.834-48, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 10 de agosto de 2026

FRANCISCO BARROS AMORIM JÚNIOR
CPF nº 071.749.834-48

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: ed2c6da4d03ad1d63f231a23bea3fc2e0013ded261b7e153...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000375

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





PORTARIA N.º 829, DE 14 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **LENITA FONTES CINTRA**, do Município de MAJOR ISIDORO, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento n.º 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo n.º 09/2026** tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **LENITA FONTES CINTRA**, portador(a) do CPF nº 050.720.494-85, declaro-me

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 10 de agosto de 2026

LENITA FONTES CINTRA
CPF nº 050.720.494-85

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





PORTARIA N.º 830, DE 14 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **EGLEYSE KERLA ALMEIDA DE ALCÂNTARA**, Matrícula nº: 33093, do Município de MARECHAL DEODORO, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 09/2026** tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





II.Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III.Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV.Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V.Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI.Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **EGLEYSE KERLA ALMEIDA DE ALCÂNTARA**, Matrícula nº: 33093, portador(a) do CPF nº 084.665.444-02, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 10 de agosto de 2026

EGLEYSE KERLA ALMEIDA DE ALCÂNTARA
CPF nº 084.665.444-02

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: ed2c6da4d03ad1d63f231a23bea3fc2e0013ded261b7e153...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000375

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





PORTARIA N.º 831, DE 14 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **PRISCILA DE LIMA HOLANDA**, Matrícula nº: 1084, do Município de MARIBONDO, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 09/2026** tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **PRISCILA DE LIMA HOLANDA**, Matrícula nº: 1084, portador(a) do CPF nº

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





039.713.274-35, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 10 de agosto de 2026

PRISCILA DE LIMA HOLANDA
CPF nº 039.713.274-35

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





PORTARIA N.º 832, DE 14 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **ADENILDO NEVES DE SOUZA FILHO**, Matrícula nº: 5529, do Município de OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 09/2026** tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





II.Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III.Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV.Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V.Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI.Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **ADENILDO NEVES DE SOUZA FILHO**, Matricula nº: 5529, portador(a) do CPF nº 112.097.354-66, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 10 de agosto de 2026

ADENILDO NEVES DE SOUZA FILHO
CPF nº 112.097.354-66

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: ed2c6da4d03ad1d63f231a23bea3fc2e0013ded261b7e153...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000375

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





PORTARIA N.º 833, DE 14 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **JÚLIA EDUARDA PONCIANO NASCIMENTO**, do Município de OLHO D'ÁGUA GRANDE, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 09/2026** tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **JÚLIA EDUARDA PONCIANO NASCIMENTO**, , portador(a) do CPF nº

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





129.956.284-18, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 10 de agosto de 2026

JÚLIA EDUARDA PONCIANO NASCIMENTO
CPF nº 129.956.284-18

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





PORTARIA N.º 834, DE 14 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **KARÊNIA ROCHA LIMA DE GOIS**, do Município de PALMEIRA DOS ÍNDIOS, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento n.º 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo n.º 09/2026** tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **KARÊNIA ROCHA LIMA DE GOIS**, portador(a) do CPF nº 039.702.954-32,

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 10 de agosto de 2026

KARÊNIA ROCHA LIMA DE GOIS
CPF nº 039.702.954-32

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





PORTARIA N.º 835, DE 14 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **EVERTON PEREIRA BEZERRA**, Matrícula nº: 4013442886, do Município de PÃO DE AÇÚCAR, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 09/2026** tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





II.Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III.Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV.Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V.Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI.Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **EVERTON PEREIRA BEZERRA**, Matrícula nº: 4013442886, portador(a) do CPF nº 703.969.074-82, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 10 de agosto de 2026

EVERTON PEREIRA BEZERRA
CPF nº 703.969.074-82

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: ed2c6da4d03ad1d63f231a23bea3fc2e0013ded261b7e153...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000375

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





PORTARIA N.º 836, DE 14 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **ANGELO BARROS MENDES**, Matrícula nº: 13.382, do Município de PENEDO, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 09/2026** tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **ANGELO BARROS MENDES**, Matrícula nº: 13.382, portador(a) do CPF nº

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





008.440.974-62, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 10 de agosto de 2026

ANGELO BARROS MENDES
CPF nº 008.440.974-62

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





PORTARIA N.º 837, DE 14 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **KATIANE MELO GOMES CAMPOS**, Matrícula nº: 05600, do Município de PIAÇABUÇU, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 09/2026** tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **KATIANE MELO GOMES CAMPOS**, Matrícula nº: 05600, portador(a) do CPF nº

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





056.010.894-00, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 10 de agosto de 2026

KATIANE MELO GOMES CAMPOS
CPF nº 056.010.894-00

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





PORTARIA N.º 838, DE 14 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **MÁRCIA TELMA PRADO DE MORAES**, Matrícula nº: 20871, do Município de PILAR, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 09/2026** tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **MÁRCIA TELMA PRADO DE MORAES**, Matrícula nº: 20871, portador(a) do CPF

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





nº 994.582.334-53, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 10 de agosto de 2026

MÁRCIA TELMA PRADO DE MORAES
CPF nº 994.582.334-53

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





PORTARIA N.º 839, DE 14 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **PAULO JOSÉ DA SILVA**, Matrícula nº: 3403, do Município de PORTO CALVO, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 09/2026** tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **PAULO JOSÉ DA SILVA**, Matrícula nº: 3403, portador(a) do CPF nº 028.756.844-

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





00, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 10 de agosto de 2026

PAULO JOSÉ DA SILVA
CPF nº 028.756.844-00

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





PORTARIA N.º 840, DE 14 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL
TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº
264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026,
268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026,
272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026,
276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026,
282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026,
286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026,
290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026,
295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026,
299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026,
303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026,
307/2026, 308/2026, 309/2026 ORIUNDO
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
09/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **HIGO RODRIGO CADETE ROCHA**, Matrícula nº: 00090923, do Município de PORTO REAL DO COLÉGIO, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 09/2026** tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





II.Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III.Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV.Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V.Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI.Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **HIGO RODRIGO CADETE ROCHA**, Matrícula nº: 00090923, portador(a) do CPF nº 054.051.624-42, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 10 de agosto de 2026

HIGO RODRIGO CADETE ROCHA
CPF nº 054.051.624-42

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: ed2c6da4d03ad1d63f231a23bea3fc2e0013ded261b7e153...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000375

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





PORTARIA N.º 841, DE 14 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **LUIZ HENRIQUE MACIEL ARAUJO**, Matrícula nº: 213714, do Município de QUEBRANGULO, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 09/2026** tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **LUIZ HENRIQUE MACIEL ARAUJO**, Matrícula nº: 213714, portador(a) do CPF nº

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





101.552.314-56, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 10 de agosto de 2026

LUIZ HENRIQUE MACIEL ARAUJO
CPF nº 101.552.314-56

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





PORTARIA N.º 842, DE 14 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **LOUIZE SANTOS DE ARAÚJO**, Matrícula nº: 96343, do Município de RIO LARGO, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 09/2026** tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **LOUIZE SANTOS DE ARAÚJO**, Matrícula nº: 96343, portador(a) do CPF nº

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





029.671.354-61, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 10 de agosto de 2026

LOUIZE SANTOS DE ARAÚJO
CPF nº 029.671.354-61

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





PORTARIA N.º 843, DE 14 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **GIRLAINE MARTINS DOS SANTOS**, Matrícula nº: 5509, do Município de SANTA LUZIA DO NORTE, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 09/2026** tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





II.Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III.Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV.Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V.Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI.Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **GIRLAINE MARTINS DOS SANTOS**, Matrícula nº: 5509, portador(a) do CPF nº 094.906.864-09, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 10 de agosto de 2026

GIRLAINE MARTINS DOS SANTOS
CPF nº 094.906.864-09

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: ed2c6da4d03ad1d63f231a23bea3fc2e0013ded261b7e153...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000375

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





PORTARIA N.º 844, DE 14 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **HIGO RODRIGO CADETE ROCHA**, Matrícula nº: 249, do Município de SÃO BRÁS, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 09/2026** tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **HIGO RODRIGO CADETE ROCHA**, Matrícula nº: 249, portador(a) do CPF nº

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





054.051.624-42, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 10 de agosto de 2026

HIGO RODRIGO CADETE ROCHA
CPF nº 054.051.624-42

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





PORTARIA N.º 845, DE 14 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **LUAN DE SOUZA VIEIRA**, Matrícula nº: 62207, do Município de SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 09/2026** tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **LUAN DE SOUZA VIEIRA**, Matrícula nº: 62207, portador(a) do CPF nº

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





091.454.174-90, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 10 de agosto de 2026

LUAN DE SOUZA VIEIRA
CPF nº 091.454.174-90

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





PORTARIA N.º 846, DE 14 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **JANIKELLE DA SILVA TAVARES**, Matrícula nº: 5525, do Município de SÃO SEBASTIÃO, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 09/2026** tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **JANIKELLE DA SILVA TAVARES**, Matrícula nº: 5525, portador(a) do CPF nº

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





77.284.014-83, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 10 de agosto de 2026

JANIKELLE DA SILVA TAVARES
CPF nº 77.284.014-83

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





PORTARIA N.º 847, DE 14 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **KLARYCE PEREIRA FERNANDES ALVES**, Matrícula nº: 2060, do Município de SENADOR RUI PALMEIRA, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 09/2026** tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





II.Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III.Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV.Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V.Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI.Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **KLARYCE PEREIRA FERNANDES ALVES**, Matrícula nº: 2060, portador(a) do CPF nº 073.845.574-10, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 10 de agosto de 2026

KLARYCE PEREIRA FERNANDES ALVES
CPF nº 073.845.574-10

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: ed2c6da4d03ad1d63f231a23bea3fc2e0013ded261b7e153...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000375

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





PORTARIA N.º 848, DE 14 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **IARA GONÇALVES DE MOURA**, Matrícula nº: 304311194, do Município de TEOTÔNIO VILELA, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 09/2026** tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





II.Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III.Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV.Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V.Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI.Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **IARA GONÇALVES DE MOURA**, Matrícula nº: 304311194, portador(a) do CPF nº 099.690.264-37, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 10 de agosto de 2026

IARA GONÇALVES DE MOURA
CPF nº 099.690.264-37

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: ed2c6da4d03ad1d63f231a23bea3fc2e0013ded261b7e153...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000375

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





PORTARIA N.º 849, DE 14 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **CAMILA PIRES DOS SANTOS**, Matrícula nº: 2895, do Município de UNIÃO DOS PALMARES, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 09/2026** tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **CAMILA PIRES DOS SANTOS**, Matrícula nº: 2895, portador(a) do CPF nº

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





087.573.314-05, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 10 de agosto de 2026

CAMILA PIRES DOS SANTOS
CPF nº 087.573.314-05

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





PORTARIA N.º 850, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 09/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Bruno Borella de Lima Tolêdo**, Matrícula nº 03, para exercer as funções de fiscal administrativo e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 264/2026, 265/2026, 266/2026, 267/2026, 268/2026, 269/2026, 270/2026, 271/2026, 272/2026, 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026, 287/2026, 288/2026, 289/2026, 290/2026, 291/2026, 292/2026, 293/2026, 295/2026, 296/2026, 297/2026, 298/2026, 299/2026, 300/2026, 301/2026, 302/2026, 303/2026, 304/2026, 305/2026, 306/2026, 307/2026, 308/2026, 309/2026**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 09/2026**, tencionando a aquisição de suplementos alimentares e nutricionais, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





II. Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

III. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;

IV. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

V. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

VI. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;

VII. Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;

VIII. Indicar eventuais glosas das faturas

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Bruno Borella de Lima Tolêdo**, portador(a) do CPF nº 046.742.904-90, matrícula nº 03, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 11 de Agosto de 2026

Bruno Borella de Lima Tolêdo
Servidor do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: ed2c6da4d03ad1d63f231a23bea3fc2e0013ded261b7e153...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000375

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

